



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

PORTARIA Nº 371, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

**CONCEDE ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO A
SERVIDORES. REVOGA A PORTARIA Nº 180/2022.**

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o resultado do expediente administrativo instaurado pela Portaria nº 193, de 04 de maio de 2022, concluído pela Portaria nº 267, de 05 de julho de 2022,

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, que alterou a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020,

CONCEDE, a devolução do computo do tempo de serviço e os referidos adicionais dos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 225, inciso I e art. 76 da Lei Municipal nº 625/2011:

Mat.	Nome do(a) Servidor(a)	Nº Adic.	Cargo	Período aquisitivo
142	Ari Rossi	7º	Médico Pediatra	15.09.2017 a 15.09.2020
472	Cassiane Bolzan dos Passos	2º	Farmacêutica	03.05.2017 a 03.05.2022
165	Cristiane Cecin	7º	Enfermeira	06.08.2019 a 06.08.2022
199	Darciano Carminatti	6º	Motorista	05.01.2019 a 05.01.2022
196	Gladis Cristiane Gerhardt Meinerz	6º	Técnica de Enfermagem	02.10.2018 a 02.10.2021
084	Jadir Ecker	8º	Motorista	01.10.2018 a 01.10.2021



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

157	Lovani Vandriete Mantelli	7°	Atendente	01.06.2018 a 01.06.2021
094	Marcelino Rebellatto	8°	Odontólogo	17.11.2018 a 17.11.2021
028	Rosane Cagliari Giroto	10°	Recepcionista	15.01.2019 a 15.01.2022
590	Roseli Rodrigues Ecker	1°	Atendente	14.12.2016 a 14.12.2021

Os valores em atraso (janeiro a julho/2022) foram pagos na folha da competência agosto/2022.

Revoga a Portaria nº 180, de 28 de abril de 2022, que concedeu o 7º adicional ao servidor Ari Rossi, incluído na presente, com o período aquisitivo correto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL,
AOS CINCO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.


ROBERTO MARTIM SCHAEFFER
PREFEITO MUNICIPAL

*Registre-se. Publique-se.
Em 05/09/2022.*


Sonáli Chies Aguzzoli,
Coordenadora Geral de Governo,
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Port. nº 95/2022.